

	CIRCULAR NORMATIVA SUPREC Nº 07/2017		
	Assunto: Benefício vale transporte - Prepostos		
	Data de Criação: 15/03/2017	Início da Vigência: 15/03/2017	Próxima Revisão:

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS informa aos empregados integrantes da Comissão de Prepostos, que será creditado, mensalmente, no cartão de vale-transporte – RIO CARD, o valor referente às despesas de deslocamento para as Varas do Trabalho localizadas na Cidade do Rio de Janeiro, onde se realizarão as audiências para as quais forem indicados.

Aqueles empregados que não possuam o cartão de vale-transporte deverão comparecer à Supervisão de Benefícios – SUBENE para a obtenção do mesmo.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2017.

DANIELLA F. T. DE CARVALHO
Superintendente de Recursos Humanos